

LEI MUNICIPAL Nº 615/2005, DE 18 DE JULHO DE 2005.

SÚMULA: “CRIA PROJETO ATIVIDADE E DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO 2005 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado Projeto atividade e dotação no orçamento de 2005, fica aberto Credito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	252
Órgão	08. Secretaria Munic. de ação Social
Unid. Orç.	002. Fundo Municipal de assistência social
Função	16. Habitação
Subfunção	244. Assistência Comunitária
Programa	0057. Habitação
Proj/Ativ.	1043. Projetos Habitacionais
Caracterização do Projeto Atividade:	Construção de Obras de infra-estruturas, Regularização de Lotes, Construção de Casas Populares Através de Mutirões, Programa Morar Melhor, Fornecimento de Kits Sanitários e Materiais de Construção para Recuperar Moradias de Pessoas de Baixa Renda.
Código	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

08.001.08.244.0007.1033.4490.52.000000 – equipamentos e material permanente – R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 18 de Julho de 2005.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal